



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1443 DE 08 DE JUNHO DE 2020

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Buritiense Integrado do Meio
Ambiente - ABIMA e da outras
providências**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Buritiense Integrado do Meio Ambiente – ABIMA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 03.881.074/0001-72, com sede na Avenida Central, 508, Centro, Buritis-MG.

Art. 2º Fica revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Referente ao Proposição de Lei nº 09/2020. De autoria da vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos